



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 505

Data: 5 de dezembro de 1973.

Súmula: Dispõe sobre a concessão de subvenções e contribuições e auxílios no exercício de 1974 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a subvenção de cr\$:74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), a ser distribuída e concedida às diversas entidades e instituições a seguir consignadas:

a) Contribuição ao Naof.....	1.200,00
b) Contribuição à Delegacia de Policia.	6.000,00
c) Contribuição à Guarda Urbana.....	2.000,00
d) Contribuição ao IBAM.....	1.500,00
e) Contribuição à ABM.....	500,00
f) Contribuição à APM.....	500,00
g) Contribuição à ABCM.....	500,00
h) Contribuição à ACARPA.....	29.100,00
i) Contribuição ao MOBREAL.....	6.000,00
j) Contribuição ao CNAE.....	8.000,00
l) Contribuição à Comissão Municipal de Esportes de Paranacity.....	2.000,00
m) Contribuição à Santa Casa de Misericórdia de Paranavai.....	12.000,00
n) Contribuição à APMI.....	3.000,00
o) Contribuição ao Serviço de Vacina..	1.000,00
p) Contribuição à SUCAN.....	1.500,00
T O T A L	Cr\$: 74.800,00

PARAGRAFO ÚNICO - Para execução do disposto neste artigo, o Executivo Municipal incluirá verba e consignação próprias no Orçamento para o exercício de 1974.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1974, após a sua devidada publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 5 de dezembro de 1973.

	Publicado (s) no jornal " FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Município"
José Bonifácio Moron Prefeito Municipal	Em 29 / 12 / 73 José Rodrigues Secretário.
MRL/jr.	 Secretário